

PORTARIA Nº 348/2025
de 11 de abril de 2025

Nomeia membros para gestão, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos, conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

I - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Emanoele Gonçalves Jardim, Itamar Maschio, Daniel Biazotto;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Samantha Rovani Cecchetti, Lourdes Langaro Bordignon;

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Cristiane Seidler, Tatiana Micheli Tognon Saqueti, Sideli Regina Cecchetti Girardi;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Juliana de Oliveira, Fernando Carlos Girardi;

V - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Felipe Bordignon, Daniquelen Secco Bezutti;

VI - Secretaria Municipal de Saúde: Jaqueline Capelari, Lauana Maria de Oliveira, Luana Sales da Silva, Cristiane Danieli e Adinandra Stefani;

VII - Secretaria Municipal da Fazenda: Luis Carlos Langaro;

VIII - Setor de Engenharia: Julio César Seidler, Donerio Taison Lima Santos.

Parágrafo Único – São atribuições dos fiscais de contrato: acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios sobre o andamento do objeto da contratação.

Art. 2º - Nomear o Secretário de Administração e Planejamento, Emerson Barbiero Alves, como Gestor de Contratos, com as seguintes atribuições:

Parágrafo Único: Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento dos contratos.

Art. 3º - Nomear os servidores Emanuele Gonçalves Jardim, Daniel Biazotto e para realizarem a fiscalização administrativa de contratos, com as seguintes atribuições: controle dos contratos desde a elaboração até a liquidação do objeto e pagamento.

Art. 4º - As fiscalizações dos contratos atuais permanecem inalteradas em virtude da vigência dos mesmos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 527/2024, de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 11 de abril de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento